



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 96, de 01 de Junho de 1970.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado ao pagamento de uma gratificação ao Professor da Escola de Datilografia desta cidade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de NCr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de uma gratificação ao Professor da Escola de Datilografia desta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 01 de Junho de 1970.

Francisco Carvalho Leite

– Presidente

João Pompeu da Silva

– 1º Secretário